

LEI ORDINÁRIA Nº 390

de 05 de setembro de 1967

Autoriza o Poder Executivo a suplementar verbas de Dotação Orçamentária.

*O Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova
e ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte verba de
Dotação Orçamentária do corrente exercício - Serviço de Obras e Viação
- 4.0.0.0.00 - Despesa de Capital - 4.1.0.00 - investimentos 4.1.1.0.0.0 -
início de Obras - 04 - Para Construção de meio-fio e acostamento de ruas
da cidade - NCr\$ 5.000.00 (cinco mil cruzeiros novos).*

Art. 2º.. *A verba para cobrir as despesas com a execução da presente
lei, será coberta por excesso de arrecadação que se faz prever para o
corrente exercício financeiro.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de setembro de 1967.

Flodoaldo Gonçalves Terra Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 390/1967 - 05 de setembro de 1967

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em